



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 007/98

Autor VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 94, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE JAPERI". *América Gilva de Souza*

Apresentado em 4 de 3 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
ido em _____ de _____ de 19____
ado em _____ de _____ de 19____
cial em _____ de _____ de 19____
stal em _____ de _____ de 19____
lo em _____ de _____ de 19____
o n.º _____

o em 22 de Maio de 1998 no femal. Folhãe
Lei n.º 542/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 542/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 94, Quadra
"F" do Cemitério de Engª Pedreira".

Autor: Vereador JORGE RODRIGUES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

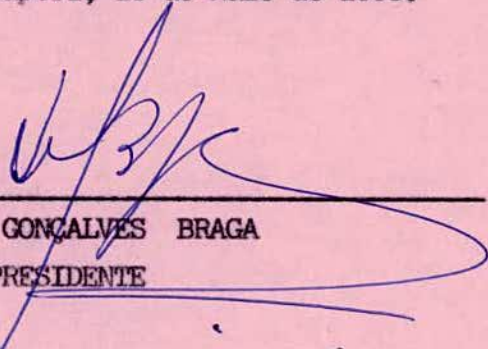
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 94, Quadra
"F" do Cemitério de Engª Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de
AMERICA SILVA DE SOUZA, falecida em 23 de Maio de 1995.

Art.2º - À família de AMERICA SILVA DE SOUZA, ficam assegurados
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Maio de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 94, Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira#.

Autor: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
A SEGUINTE

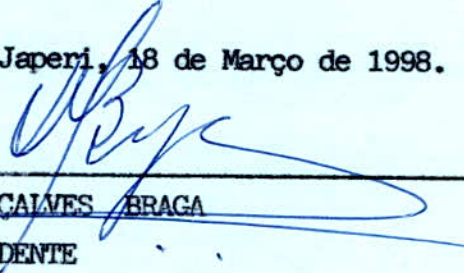
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 94, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de AMERICA SILVA DE SOUZA, falecida em 23 de Maio de 1995.

Art.2º - À família de AMERICA SILVA DE SOUZA, ficam assegurados/ todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 18 de Março de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 04/03/1998
N.º 007/L.º 001 Fls. 042/1

PROJETO Nº 007/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 94
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedrei-
ra".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

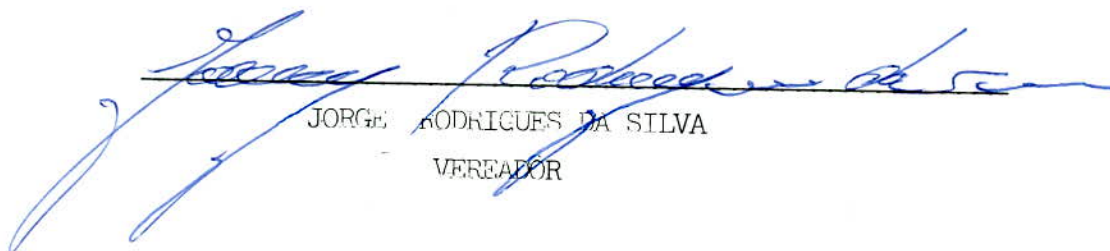
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 94 Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de AMERICA SILVA DE SOUZA, falecida em 23 de Maio de 1995.

Art.2º - A família de AMERICA SILVA DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Fevereiro de 1998.


JORGE RODRIGUES DA SILVA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 4/13/98
APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO
Em 11/03/98
APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO
Em 11/03/98

Funerária São Salvador Ltda.

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

OBITUADO

ENG. PEDREIRA
AMERICA SILVA DE SOUZA

SEPULTURA N.º

94

Quadra

F

DATA DE FALECIMENTO

23-05-95

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DE EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos, ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.


ADMINISTRADOR



JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TALÃO

NO 1988

Nº 382266

CARTÓRIO DO (A) 6º Distrito de Nova Iguaçu

ATO: 5179

PROC. n.º

Recebi do Sr.(a) Manoel José de Souza

a importância correspondente

as custas abaixo relacionadas:

1 reg. óbito

Cr\$ 1,68

Cr\$

Cr\$

TOTAL

Cr\$ 1,68

(RJ) 23 de maio de 1995

19
Serventário

OBS.:

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 207848

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

Recebi do Sr. Manoel Jose de Souza a importância de R\$ 29,78

Referente a América Gilva de Souza

na Sepultura 94 Quadra F

Óbito 5179 Livro 29 Fl. 114 Cartório Franco

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	16,67
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	12,57
	Calafeto	
	Defesa Civil	6,00
	3% Valor Sepultura	6,50
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel de Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal.	TOTAL R\$	<u>29,78</u>

Med.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conferme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 24 de 03 de 1992

[Assinatura]
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 007/98

AUTOR: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Japeri Marcos P. Lemos
EM ___/___/___

Elmo Dio Rodrigues Fortes
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR JORGE RODRIGUES

DA SILVA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 94

QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ___/___/___
Elmo Marcos P. Lemos
RELATOR
Dio Rodrigues Fortes
MEMBRO
Carlos
MEMBRO

